



GALA DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM

- NORMAS -

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Ourém, reconhecendo o Desporto como fator de elevada importância em vários parâmetros da sociedade atual, organiza a ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”***, para premiar, incentivar e homenagear todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, de um território e inclusive do próprio país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo.

A Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém, constitui-se como um evento anual, organizado pela Câmara Municipal de Ourém, sendo a primeira edição organizada e referente à época desportiva 2022/2023. Este evento permeia os clubes, agentes desportivos que se destacaram com inegável mérito, em cada época desportiva, assim como todos aqueles que, ao longo da vida, tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do desporto.

1. Objeto

1. As presentes normas regulam a organização e funcionamento do processo de atribuição, pela Câmara Municipal de Ourém, dos prémios, distinções e reconhecimentos da ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”***.

2. A ***“Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”*** é uma iniciativa de promoção e divulgação da prática de desporto e da atividade física do concelho e tem como objetivo distinguir todos aqueles que, ao longo do ano desportivo, tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do desporto no concelho de Ourem ou noutros âmbitos ou contribuíram para a elevação do nome de Ourém devido à sua atividade nesse âmbito.

2. Natureza e âmbito

1. Os “prémios, distinções e reconhecimentos da Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém” assumem a natureza de uma distinção de mérito e/ou galardão.
2. São abrangidos pelas presentes normas, todos os desportistas, clubes, associações e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo do Município de Ourém ou que, pela sua relevância seja considerada pertinente a sua integração.

3. Categorias

Poderão ser atribuídos Distinções/Prémios nas seguintes categorias:

- A. **Prémio: Associação/Clube Desportivo do Ano**
- B. **Prémio: Equipa Desportiva do Ano**
- C. **Prémio: Atleta do Ano (masculino e feminino)**
- D. **Prémio: “Desporto Adaptado” (masculino e feminino)**
- E. **Prémio: Atleta Revelação do Ano**
- F. **Prémio: Dirigente do Ano**
- G. **Prémio: Treinador(a) do Ano**
- H. **Prémio: Árbitro(a) do Ano**
- I. **Prémio: Desporto Escolar**
- J. **Prémio: Evento/Programa Desportivo**
- K. **Prémio: Munícipe(s) + Ativo.**
- L. **Prémio: Ética Desportiva/Fair Play**
- M. **Prémio: Mérito Desportivo**
- N. **Prémio: Homenagem | Carreira**

4. Caracterização dos Prémios

- A. **Prémio: Associação/Clube Desportivo do Ano** - Destina-se a distinguir a associação ou clube desportivo do concelho que, quer pela sua capacidade organizativa ou pela sua dinâmica ou ainda pelos resultados das parcerias estabelecidas, nomeadamente com a Câmara Municipal, ou mesmo pelos resultados obtidos, se tenha destacado pelo seu contributo para o desenvolvimento desportivo no concelho.

- B. **Prémio: Equipa Desportiva do Ano** – Pretende-se atribuir este prémio à equipa do Concelho de Ourém, que na época desportiva em questão tenha demonstrado um desempenho desportivo com resultados relevantes.
- C. **Prémio: Atleta do Ano (Masculino e Feminino)** – Será atribuído um prémio por cada género a atletas naturais ou residentes há 3 ou mais anos no Concelho de Ourém, que se tenham evidenciado nas diferentes modalidades individuais ou coletivas, em termos desportivos. Este prémio poderá também ser atribuído a qualquer atleta que mais se evidenciou na sua modalidade com resultados de mérito reconhecido e relevantes, num clube do Concelho, independentemente do seu local de nascimento e ou residência.
- D. **Prémio: “Desporto Adaptado” (Masculino e Feminino)** – Este prémio pretende-se atribuir a desportistas naturais ou residentes há 3 ou mais anos, no concelho de Ourém ou que representem clubes / coletividades / associações do concelho e que tenham obtido resultados relevantes em provas de desporto adaptado.
- E. **Prémio: Atleta Revelação do Ano** – Para a atribuição deste prémio, serão ilegíveis os atletas de um Clube do Concelho e/ou naturais ou residentes há 3 ou mais anos no Concelho de Ourém, com idade inferior a 21 anos, e que na época desportiva em questão se tenham destacado nas categorias jovens ou, eventualmente pelo valor patenteado na sua participação já na categoria sénior da respetiva modalidade.
- F. **Prémio: Dirigente do Ano** - Este prémio pretende reconhecer a excelência, a eficiência na gestão, os feitos e o impacto ao longo da época desportiva transata, que qualquer dirigente tenha desenvolvido no âmbito da atividade desportiva, numa Associação do Concelho de Ourém. Este prémio pode ser atribuído ainda ao Dirigente Desportivo natural ou residente há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém que, ao longo da época desportiva transata, tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo internacional, nacional ou regional.
- G. **Prémio Treinador(a) do Ano**- Pretende-se atribuir este prémio ao Treinador(a) que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do Concelho ou treinador(a) natural ou residente há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém que através da sua atividade, elevou o nome de Ourém.

- H. **Prémio: Árbitro(a) do Ano** - Pretende-se atribuir este prémio ao árbitro(a)/juiz natural ou residente há mais há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém, que desenvolveu um trabalho de mérito, com forte contributo em prol da sua modalidade e que tenha contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento e visibilidade da sua função na comunidade desportiva de Ourém.
- I. **Prémio: Desporto Escolar** – Esta distinção pretende destacar o(a) melhor desportista (masculino e feminino) e o melhor grupo/equipa, do Programa do Desporto Escolar, que mais se tenham destacado nos estabelecimentos de ensino do concelho.
- J. **Prémio: Evento/Programa Desportivo** – Pretende-se atribuir este prémio ao evento desportivo que, pela sua organização e pelo seu impacto, tenha constituído uma excelente oportunidade para a promoção do concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que através do evento desportivo permaneçam em Ourém. Nesta categoria apenas serão contemplados eventos ou projetos desportivos organizados por entidades e ou associações desportivas do concelho de Ourém.
- K. **Prémio: Município(s) + Ativo**- Pretende-se atribuir esta distinção, até quatro municípios, que no ano transato tenham participado de forma empenhada, colaborativa, assídua em eventos ou programas municipais de promoção de atividade física.
- L. **Prémio: Ética Desportiva/Fair Play**- Prémio a ser atribuído a clubes, dirigentes, treinadores ou atletas que se tenham destacado pelo incremento de valores comuns a todos os cidadãos, nomeadamente: o respeito pelas regras e pelo adversário, o fair-play ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana.
- Nesta categoria será tido em conta:
- Bandeira da Ética** - A Bandeira da Ética consiste na certificação e promoção dos valores éticos no desporto. Dois anos quando a certificação é atribuída a um projeto, departamento/seção e entidade.

- **Cartão Branco**- É um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente corretas, praticadas por atletas, treinadores, dirigentes, público e outros agentes desportivos.

A distinção na Gala é feita as seguintes situações:

- a. No primeiro ano em que um clube desportivo recebe a bandeira da ética;
- b. Nos anos em que o clube desportivo renova a certificação que permite manter a bandeira da ética;
- c. Em todos os anos em que algum agente desportivo recebe um cartão branco.

M. Prémio: Mérito Desportivo – Prémio a atribuir a atletas e respetivos treinadores naturais ou residentes, há 3 ou mais anos, ou que tenham representado um clube do concelho e que tiveram resultados relevantes, nos termos seguintes:

- a. **Âmbito Nacional:** Serão atribuídos prémios aos atletas e treinadores que em competições de âmbito nacional, organizadas por federações desportivas (com utilidade pública desportiva) obtenham o título de Campeão Nacional ou Vencedor da Taça de Portugal.
- b. **Âmbito Internacional:** Serão atribuídos prémios aos atletas e treinadores que em competições de âmbito Internacional, organizadas por federações reconhecidas pelo C.O.I., tenham obtido a classificação de 1º, 2º ou 3º lugar no Campeonato do Mundo, Taça do Mundo, Campeonato da Europa, Taça da Europa e Universíadas. Considera-se também, a participação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
- c. **Representação Nacional:** Serão atribuídos prémios aos atletas e treinadores que tenham representado a Seleção Nacional em competições organizadas por federações desportivas (com utilidade pública desportiva).

N. Prémio: Homenagem | Carreira – Pretende-se que seja uma homenagem concedida a agentes desportivos naturais ou residentes, há 3 ou mais anos, no Concelho de Ourém, que na sua carreira alcançaram sucesso e/ou contribuíram significativamente para o desenvolvimento do desporto de forma geral e do Concelho de Ourém de forma particular. Este prémio reconhece também a excelência, os feitos e o impacto duradouro que qualquer dirigente tenha desenvolvido no âmbito da atividade desportiva numa Associação do Concelho de Ourém.

5. Candidaturas

1. A seleção das organizações e personalidades a distinguir é de entre as candidaturas apresentadas em cada categoria.
2. As candidaturas poderão ser apresentadas pelas diversas associações, clubes, coletividades, Juntas/Uniões de Freguesias e Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Ourém. Especificamente em relação ao prémio Muncípe(s) + ativo, a proposta será feita pelos técnicos em exercício de funções nos eventos e programas de promoção da atividade física.
3. Cada membro da comissão de avaliação poderá ainda propor candidaturas no decorrer das reuniões efetuadas para a definição dos nomeados desde que cumpram com os requisitos.
4. As candidaturas deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo que para o efeito venha a ser fixado pela Câmara Municipal de Ourém, não sendo admitidas as apresentadas fora de prazo.
5. A apresentação deve ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, através da ficha de candidatura, a fornecer pelos serviços do Município de Ourem, e que se encontrará igualmente disponível na página institucional do Município de Ourem (www.cm-ourem.pt), através dos seguintes meios:
 - a) Formulário online;
 - b) Pessoalmente, no balcão único;
 - c) Via correio eletrónico para o endereço: associativismo@mail.cm-ourem.pt ;
 - d) Via postal, registada com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II 2490-499 Ourém
6. Serão excluídas quaisquer candidaturas que não se encontrem instruídas no respetivo formulário devidamente preenchido na íntegra ou entregues fora da data definida.

6. Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas são avaliadas por uma Comissão de Avaliação, constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao tecido associativo desportivo local (dirigentes, treinadores, desportistas, jornalistas, entre outros), bem como representantes de entidades que de forma direta ou indireta intervêm no fenómeno desportivo.

2. Compete à Comissão de Avaliação liderar e dirigir todo o processo de seleção e atribuição dos respetivos prémios.

7. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo, após selecionar e decidir sobre os candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, a indicação do vencedor o qual será reconhecido na “Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”

7.1. Competências

1. O processo de seleção dos candidatos às categorias é da responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, constituída por um conjunto ímpar de personalidades ligadas ao processo desportivo local.

2. Compete ao (à) Vereador(a) do Pelouro do Desporto, como Presidente da Comissão de Avaliação homologar a lista de atribuição dos prémios a atribuir.

7.2. Composição

1. A Comissão de Avaliação é composta pelos seguintes elementos:

- a) Vereador(a) do Pelouro do Desporto ou um representante em sua substituição, que preside;
- b) Um representante local dos órgãos de comunicação social de âmbito desportivo;
- c) Um elemento da Cidade Social- Municípios Amigos do Desporto;
- d) Um representante nomeado pelo seu grupo de Educação Física de um dos estabelecimentos de ensino, selecionado por ordem alfabética.
- e) Figura premiada no ano anterior pela Comissão, (no 1.º ano serão os elementos do Serviço de Associativismo Desporto e Juventude (SADJ) nos restantes anos o SADJ passará a ser apenas observador);

7.3. Presidente da Comissão de Avaliação

Ao Presidente da Comissão de Avaliação são inerentes as seguintes funções:

- a) Ser o representante máximo da Comissão de Avaliação;
- b) Elaborar o cronograma com as diferentes fases do processo;
- c) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;
- d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação.

7.4. Reuniões

1. A Comissão de Avaliação reúne antecipadamente para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação da Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém,
2. A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim o entenda e considere fundamental para alcançar os objetivos propostos;
3. As deliberações da Comissão de Avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria simples dos seus membros presentes.
4. Caso essa maioria simples não se verifique, o presidente da comissão exercerá o seu voto de qualidade.

7.5. Recolha de informação

1. A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos intervenientes, sempre que entender, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.
2. Os clubes ou agentes desportivos propostos para as atribuições de prémios devem tomar conhecimento e aceitar previamente a proposta de candidatura.

7.6. Validação das propostas finais

1. Para cada um dos prémios a atribuir, são apuradas as quatro propostas mais votadas, sujeitas a uma avaliação e votação final da própria Comissão.

2. Os quatro finalistas de cada um dos prémios em disputa, após conhecimento e aceitação da nomeação, são convidados para a Gala do desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala.
3. Os prémios são deliberados pela Comissão de Avaliação, após análise das candidaturas e validação das mesmas. Os mesmos deverão ser remetidos a reunião de Câmara para aprovação.

8. Exceções

1. Não poderá ser atribuído o mesmo prémio à entidade ou atleta nos 3 anos seguintes. Só é possível atribuir, excecionalmente, caso se manifeste uma atribuição muito pertinente, e deverá ser sempre proposta pela comissão.
2. As Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias podem propor fora do âmbito associativo, atletas a título individual, que estejam fora do âmbito territorial do concelho e que sejam naturais ou residentes há 3 ou mais anos na respetiva freguesia;
3. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pela comissão de avaliação e enquadrados nas normas definidas.
4. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de reconhecer agentes desportivos que de alguma forma contribuíram para o reconhecimento do desporto no concelho.
5. Outros casos de exceção e que a Comissão possa apresentar.

9. Registo dos Reconhecimentos

1. O registo dos diferentes reconhecimentos da “Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém”, ao longo dos anos, deverá ser documentado para memória futura, no sentido de perpetuar os diferentes prémios atribuídos.
2. Este registo constitui uma forma de preservar a história do desporto do Concelho e de valorizar e reconhecer os diferentes intervenientes no fenómeno desportivo. Essas informações devem ser divulgadas em publicação específica para o efeito ou através dos meios de comunicação do município de Ourém

10. Alterações às normas

Após cada Gala, as presentes normas poderão sofrer alterações. Estas alterações podem provir, ou se sugestões de munícipes ou agentes desportivos ou ainda internamente da Câmara Municipal. Todas as propostas serão analisadas quanto à sua pertinência.

11. Omissões

Qualquer caso ou situação omissa nestas normas, será objeto de apreciação e deliberação do presidente da Comissão de Avaliação.